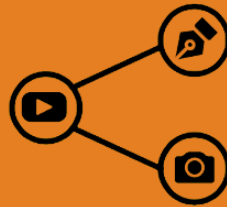


TRI 2025 *meDIA*

III CONCURSO ESCOLAR DE IMAGEM



POWERED BY



REGULAMENTO

CONCURSO TRIMEDIA 2025



VÍDEO



FOTOGRAFIA



ILUSTRAÇÃO

PREÂMBULO

O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** pretende potenciar, por meio das artes, a construção individual ou coletiva, de suportes interventivos, reflexivos e criativos, que promovam a sensibilização sobre temáticas que se enquadrem na Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania (ENEC, DGE). Ao mesmo tempo e, numa visão integradora e aglutinadora, pretende-se que destes suportes resultem manifestações artísticas, no campo das artes visuais e audiovisuais, capazes de capacitar para uma cidadania mais ativa, esclarecida e interventiva, integrando-se, portanto, esta iniciativa, também na estratégia do Plano Nacional da Artes (PNA).

Trata-se, por isso, de um concurso educativo e formativo que alia práticas de educação e formação artística, em torno de temas de interesse e valor comum, podendo decorrer do recurso a uma dinâmica transdisciplinar e/ou da construção de pontes com outros projetos de Escola, designadamente extracurriculares.

Este concurso é da responsabilidade do Instituto das Artes e da Imagem, estabelecimento de Ensino Artístico Especializado, adiante como IAI, e pretende ser, sobretudo, um convite à participação e reflexão das comunidades educativas, ao mesmo tempo que se promove o recurso às artes e ao papel das mesmas na educação.

ART. 1º — REGULAMENTO DO CONCURSO

1. O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri soberanos na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas, que se venham a verificar.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios, são da exclusiva competência do IAI, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e, em qualquer circunstância, definitivas.
3. O IAI reserva-se no direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, se concluir pela inexistência de trabalhos candidatos que preencham minimamente os requisitos de distinção por si estipulados.

ART. 2º — OBJETO

1. A iniciativa traduz-se na realização de um Concurso, **Concurso Escolar de Imagem TriMedia**, que irá premiar os/as alunos/as que melhor responderem ao desafio proposto, ou seja, retratar por vídeo, fotografia, desenho e/ou ilustração o tema definido.
2. O objeto do presente regulamento consiste, de acordo com as regras seguintes, na admissão e seleção dos concorrentes, assim como a posterior atribuição de prémios.

3. A iniciativa pretende contribuir para formar, educar e incentivar os/as alunos/as para temáticas de interesse comum, enquanto reforça o poder das artes no desenvolvimento pessoal e na capacitação social.

ART. 3º — TEMA

O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** define, em cada edição, um tema. No presente ano letivo 2025/2026, na 3.ª edição do Concurso, o tema enquadra-se no **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, tendo como título: **‘Cidades Sustentáveis — A relação entre o Urbanismo, Natureza e Pessoas’**.

A definição deste tema surge pelo enquadramento da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC, DGE), que contempla o **Desenvolvimento Sustentável** como uma das suas áreas de referência. Pretende-se, assim, sensibilizar os alunos para a importância de pensar e representar a relação entre urbanismo, natureza e pessoas, refletindo sobre o papel das cidades sustentáveis no futuro comum, pelo que este tema também responde ao compromisso com a Agenda 20230 relativamente aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

ART. 4º — CATEGORIAS DO CONCURSO

Os/As alunos/as podem participar em três categorias: desenho/ilustração, vídeo e fotografia, sendo que cada participante pode inscrever-se, **apenas, com um trabalho, por cada categoria**.

ART. 5º — ADMISSIBILIDADE

1. A inscrição é gratuita e podem concorrer todos/as alunos/as que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, de qualquer modalidade de ensino, dos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, do território nacional português.
2. Os/As alunos/as podem participar a título individual ou coletivo (grupo, turma ou escola).
3. A participação implica a existência de um/a professor/a responsável, que tem a função de interlocutor/a do processo e de apoiar no processo de inscrição e submissão das propostas.
4. Só serão elegíveis para o concurso, os trabalhos que respeitem as condições e regras definidas no presente regulamento.
5. Os/As alunos/as do Instituto das Artes e da Imagem não podem concorrer.

ART. 6º — INSCRIÇÕES

A participação no concurso está sujeita a uma inscrição realizada a partir do preenchimento e submissão, por parte do/a professor/a responsável ou do/a diretor/a da escola/agrupamento, da manifestação de interesse (inscrição) disponível a partir do seguinte link www.iai.pt/web/trimedia2025, até ao dia 11 de dezembro de 2025, Dia Internacional das Montanhas.

Dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento devem ser solicitados via email utilizando o seguinte endereço concursotrimedia@iai.pt.

A organização reserva-se no direito de cancelar o concurso caso o total de inscritos/as seja inferior a **nove** (9). Nestas circunstâncias, os/as inscritos/as serão informados.

A formalização da candidatura significa a aceitação, sem reservas nem condições, dos termos do regulamento deste Concurso.

ART. 7º — DATAS IMPORTANTES

Simbolicamente, todas as datas da 3.ª edição do TriMedia foram definidas em conformidade com o Calendário Ambiental, procurando associar, cada fase do concurso, à comemoração de dias dedicados ao ambiente e à sustentabilidade. Esta poderá também ser uma oportunidade para que as escolas participantes integrem as dinâmicas do concurso no quotidiano escolar.

1. Início da divulgação do concurso — **dia 25 de setembro** — *Dia Nacional da Sustentabilidade*;
2. Inscrição no concurso — até **11 de dezembro** até às **23H59** — *Dia Internacional das Montanhas*;
3. Submissão dos trabalhos — até dia **22 de março** até às **23H59** — *Dia Mundial da Água*;
4. Publicitação e comunicação dos resultados — **22 de abril** — *Dia Mundial da Terra*;
5. Entrega dos Prémios — **5 de junho** pelas **15H00** — *Dia Mundial do Ambiente* — (o formato da sessão de entrega de prémios fica condicionada à disponibilidade de mobilidade dos vencedores).

ART. 8º — TRABALHOS A CONCURSO: CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE, DURAÇÃO

Condições gerais

1. Todos os trabalhos têm de retratar o tema Ambiente e Sustentabilidade, tendo como orientação o título **'Cidades Sustentáveis — A relação entre o Urbanismo, Natureza e Pessoas'**.
2. Cada trabalho tem de ser submetido com a respetiva ficha de caracterização e declaração de autorização e consentimento.
3. Todos os trabalhos apresentados devem ser originais e da autoria dos participantes. **Não sendo permitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) na sua criação**, total ou parcialmente, uma vez que o concurso pretende valorizar a criatividade, a expressão pessoal e o pensamento crítico dos alunos. **A deteção de recurso a estas ferramentas implicará a exclusão imediata do trabalho.**
4. Não obstante do disposto nos pontos seguintes, quaisquer problemas que venham a ser identificados na submissão dos trabalhos, a partir do link www.iai.pt/web/trimedia2025, devem ser reportados, dentro dos prazos estabelecidos via email: concursotrimedia@iai.pt.

Condições específicas

Na categoria FOTOGRAFIA

1. Cada aluno/a pode concorrer com **um** trabalho nesta categoria.
2. O aluno/a tem de apresentar uma fotografia e/ou uma composição fotográfica, até um máximo de 3 fotografias.
3. As fotografias têm de ser capturadas e editadas pela impressão até ao tamanho de 20x30 cm.
4. As fotografias têm de ser apresentadas em formato .JPG com medida em pixels no lado menor não inferior a 3500 pixels e com 300 ppi de resolução.
5. As fotografias podem ser realizadas com recurso a telemóvel.
6. As fotografias (imagens) devem ser submetidas eletronicamente a partir do seguinte link www.iai.pt/web/trimedia2025, com a respetiva ficha de caracterização do trabalho e a declaração de autorização e consentimento.
7. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do/a autor/a, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

Na categoria VÍDEO

1. Cada aluno/a pode concorrer com **um** trabalho nesta categoria.
2. O/A aluno/a tem de apresentar um vídeo com a duração mínima de 1 minuto e máxima de 5 minutos.
3. O vídeo tem de ser em formato .MP4, devendo ser submetido eletronicamente a partir do seguinte link www.iai.pt/web/trimedia2025, com a respetiva ficha de caracterização do trabalho e a declaração de autorização e consentimento.
4. O vídeo pode ser realizado com recurso a telemóvel.
5. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do/a autor/a, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

(ressalva-se que qualquer elemento presente no mesmo, tais como músicas, elementos gráficos, entre outros recursos, devem estar devidamente licenciados ou salvaguardados os direitos intelectuais ou de autoria. Essa é uma responsabilidade do participante.).

Na categoria DESENHO/ILUSTRAÇÃO

1. Cada aluno/a pode concorrer com um trabalho nesta categoria.
2. O/A aluno/a tem de apresentar uma ilustração (desenho, pintura, colagem, BD, entre outros).
3. O Desenho/Ilustração deve ser executado num suporte de dimensão A3.
4. O Desenho/Ilustração deve ser digitalizado e submetido em formato .JPEG, com 300dpi e lado menor com tamanho não inferior a 3500 pixels.
5. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do/a autor/a, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

ART. 9º — FORMA DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO

Os trabalhos a concurso são submetidos a partir do seguinte link www.iai.pt/web/trimedia2025.

Aquando da submissão é preenchida uma breve ficha de caracterização e identificação do trabalho, assim como é, também, anexada a declaração de autorização e consentimento. Por fim, serão enviadas informações complementares tendo por base as inscrições rececionadas.

ART. 10º — PRÉMIOS

1. Os prémios são atribuídos por categoria e, em cada categoria, serão atribuídos três prémios:

Categoria FOTOGRAFIA

- 1ª Prémio - 150€ em material de fotografia;
- 2ª Prémio - 75 € em material escolar;
- 3º Prémio - Livros;

Categoria VÍDEO

- 1ª Prémio - 150€ em material de vídeo;
- 2ª Prémio - 75 € em material escolar;
- 3º Prémio - Livros;

Categoria Desenho/Ilustração

- 1ª Prémio - 150€ em material de desenho;
- 2ª Prémio - 75 € em material escolar;
- 3º Prémio - Livros;

2. Os premiados assim como as escolas envolvidas recebem um certificado de participação. Em formato físico que, se solicitado, pode ser enviado em suporte digital.
3. Os prémios a atribuir, podem decorrer de patrocínios de Entidades Parceiras do IAI, pelo que a informação será devidamente publicada na página do concurso www.iai.pt/web/trimedia2025 e/ou na página do Instituto www.iai.pt.
4. Pode o júri apreciar que, numa determinada categoria e/ou em todas, não há lugar à atribuição de prémios.
5. A sessão de entrega de prémios é presencial. No caso de não ser possível, aos participantes, estar presente na sessão, poderão ser nomear representantes e/ou efetuar o levantamento dos prémios posteriormente. Neste caso, os prémios têm de ser levantados fisicamente no IAI até do dia 31.07.2025. ¹

¹ Não está previsto o envio dos prémios por parte do IAI.



ART. 11º — COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento e execução do Concurso é da responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por três docentes do IAI.
2. A seleção dos vencedores do Concurso é da exclusiva competência do Júri, que deliberará soberanamente, de acordo com os critérios que considere mais adequados aos objetivos e âmbito do Concurso, e que, em traços gerais, se expõem no artigo 13º.
3. Definir sobre a exclusão de todos os trabalhos que não respeitem as condições/regras do concurso, para serem presentes a júri.
4. Definir pela não atribuição de prémios em determinada categoria e/ou na totalidade das categorias caso os trabalhos apresentados não reúnam as condições de elegibilidade e/ou qualidade.

ART. 12º — JÚRI

1. Os elementos do Júri integrarão docentes do ensino artístico especializado do IAI, personalidades de relevo, idoneidade e credibilidade nas diferentes áreas do concurso (fotografia, vídeo e desenho/ilustração) e um/a aluno/a do ensino artístico especializado do IAI.
2. Poderão ainda ser convidados parceiros e/ou patrocinadores para avaliar os trabalhos apresentados a concurso.
3. O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos.

ART. 13º — CRITÉRIOS

Os critérios gerais de avaliação e apreciação dos trabalhos apresentados a concursos são os seguintes:

Crítérios	Pontuação
Mensagem implícita e explícita do trabalho tendo em conta o tema definido	30 pontos
Criatividade na abordagem do tema	30 Pontos
Qualidade técnica do trabalho	30 pontos
Respeito pelas normas do concurso (formato, duração, apresentação)	10 Pontos

ART. 14º — DIVULGAÇÃO

1. O concurso e resultados serão divulgados na página web do IAI (www.iai.pt) e nas suas redes sociais.
2. O concurso e resultados poderão ser divulgados em outras plataformas, meios de comunicação social, páginas web de outras entidades (parceiros, patrocinadores, entre outros).

ART. 15º — DIREITOS DE AUTOR

1. O participante no **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** garante ser o detentor de todos os direitos de autor do trabalho apresentado a concurso;
2. O participante cede os seus direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, para que o IAI os possa utilizar livremente, sem que lhes possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhes sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.
3. O participante aceita que o fornecimento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso, apuramento do vencedor e entrega dos prémios.
4. O participante assume, que os direitos intelectuais de músicas ou quaisquer elementos complementares que apresente estão devidamente acreditados e respeitados, sob pena de exclusão.
5. O participante aceita igualmente, que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de ações de divulgação.
6. Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.
7. Os trabalhos submetidos a Concurso não serão restituídos aos participantes, podendo o IAI divulgá-los da forma que entender conveniente, fazendo sempre menção dos seus autores.

ART. 16º — ALTERAÇÕES OU OMISSÕES AO REGULAMENTO

1. Os termos deste Regulamento poderão ser alterados por decisão unilateral do IAI, que disso dará publicamente conta com a devida antecedência.
2. A Comissão de Acompanhamento do concurso, em articulação com a Direção do IAI decidirá sobre todas as matérias que não constem no presente regulamento.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 01 de setembro de 2025.